



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 132

de 12 de dezembro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor total do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil constante do anexo I desta lei, independentemente de transcrição.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos valores nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



ANEXO I  
DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

**Crédito Suplementar**

**1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
103020094 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
103020094.2.011000 ENTIDADES HOSPITALARES  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (538) R\$ 2.500.000,00

**Anulação de dotação:**

**1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Sao Pedro**

Fonte de Recursos....: 1 TESOURO  
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
175120102 Elevatória de água bruta  
175120102.1.140000 Construção de elevatória de agua Bruta destino ETA 1  
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES (3912) R\$ 2.500.000,00

*R*



**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

Atenção de média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar

FR 05 C Aplicação 302.0000

R\$ 2.500.000,00

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.**

A abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, por anulação de dotação, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas de custeio, com intuito de um melhor atendimento a população no Sistema Único de Saúde.

São Pedro, 09 de dezembro de 2022

Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 2103142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 2.500.000,00

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).**

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

( X ) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

( ) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 12/12/2022

MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito suplementar na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

A propositura visa garantir recursos para a complementação do valor previsto no plano de trabalho constante do convênio firmado entre a Prefeitura e o Hospital São Lucas. Tal complementação se faz necessária em razão da insuficiência dos recursos inicialmente previstos para atender o aumento de demanda do atendimento ambulatorial, hospitalar, pronto atendimento (UPA) e cirurgias eletivas, pelo que referida subvenção visa somente à manutenção de despesas de custeio.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará por mediante anulação de dotações orçamentária nos termos consignados do art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 refere-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 358

São Pedro, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 132 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (Complemento do valor da subvenção social repassada ao Hospital São Lucas), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

Câmara Municipal

Numero de Protocolo  
**00643/2022**

Projeto de Lei Nº 132/2022

Data: 15/12/2022 Hora: 15

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertu  
suplementar na legislação  
do Município conforme espe  
outras providências.

*Ao Excelentíssimo Senhor*

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

*MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*